



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de contêiner nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONTÊINER, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: VÃO LIVRE; CAPACIDADE: 200 KG; APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; DIMENSÕES: 6 X 2,25 X 2,6 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO PARA CADEADO, 1 PORTA DE 0,80 CM E 1 JANELA 1,20 CM. O CONTÊINER DEVE CONTER FORRO E ASSOALHO, PODE SER REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL, OU/E UM MATERIAL RESISTENTE, VERSÁTIL E SUSTENTÁVEL AS MEDIDAS DESCRITAS SERÃO ACEITAS COMO MÍNIMAS.	UN	20	R\$ 33.700,00	R\$ 674.000,00
Valor Total					R\$ 674.000,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais). conforme planilha de preços médios, pelo período de doze meses;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor preço por item;

1.4. A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>).

1.5. Da quantidade Estimada (para registro de preços)



1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade;

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme artigo 6º, XIII da lei 14.133, 1 de abril de 2021.

1.7. Do prazo de vigência da contratação

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021;

1.8. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita. Não identificamos a necessidade da aquisição deste objeto, quando da elaboração do PCA 2025.

1.9. Após uma análise minuciosa das necessidades operacionais, chegou-se à conclusão de que a compra de contêineres é necessária neste momento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o aumento da população e, conseqüentemente, do número de alunos matriculados, é fundamental otimizar o uso das instalações escolares. Atualmente, muitas salas de aula estão sendo utilizadas como depósitos, o que compromete a funcionalidade desses ambientes e prejudica o processo de ensino-aprendizagem.

2.2. Esta solução permitirá o armazenamento adequado de materiais, equipamentos e suprimentos, liberando as salas de aula para seu propósito original: a educação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição de contêineres para armazenamento de materiais nas escolas municipais é uma medida essencial para enfrentar a crescente demanda por espaço nas instituições de ensino. muitas salas de aula têm sido usadas como locais de armazenamento, o que afeta sua funcionalidade e impacta negativamente o ensino.

3.2. Com o crescimento populacional e a elevação do número de estudantes, torna-se essencial aproveitar melhor os espaços escolares. A adoção de contêineres possibilitará a organização eficiente de materiais, equipamentos e suprimentos, garantindo que as salas sejam utilizadas exclusivamente para a aprendizagem.

3.3. Essa solução não apenas proporcionará um ambiente mais organizado e propício ao aprendizado, mas também facilitará o acesso a recursos pedagógicos, melhorando a eficiência das atividades escolares. Portanto, a aquisição de contêineres é uma ação necessária e estratégica para garantir que as escolas municipais atendam de forma adequada às necessidades da comunidade escolar.



- 3.4. Desta forma, para atendimento da necessidade, após estudo de mercado, a Administração entendeu necessário a publicação da licitação, que ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

- 4.1.1. A empresa interessada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, bem como respeitar os prazos de entrega.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

- 4.2.1. O produto constante no objeto do presente Termo deverá contar com a garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega, abrangendo em especial:

- 4.2.1.1. Cobertura/telhado: Durante o prazo de garantia a não poderá haver infiltrações ou goteiras na cobertura/telhado;

- 4.2.1.2. Piso: As chapas de madeira deverão garantir a sustentação de mobiliários e equipamentos, sem haver rachaduras ou desníveis;

- 4.2.1.3. Paredes: Não poderá haver qualquer rachadura ou orifícios nas paredes do container;

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

- 4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

- 4.4.1. Não se aplica.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

- 4.5.1. Não se aplica.

4.6. Da exigência de Amostras

- 4.6.1. Não se aplica.

4.7. Possíveis Impactos Ambientais

- 4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impactos Ambientais Negativos	Impactos Ambientais Positivos
Produção e Materiais: A fabricação de contêineres pode envolver o uso de materiais que tenham uma pegada ambiental significativa, como aço ou plástico. A remoção de materiais primários e o processo de produção podem resultar em poluição do ar e da água.	Reutilização de Materiais: Se os contêineres forem reciclados ou reutilizados (por exemplo, contêineres marítimos), isso pode reduzir a demanda por novos materiais e minimizar o desperdício.

9



Transporte: O transporte dos contêineres até as escolas pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se forem utilizados veículos movidos a combustíveis fósseis.	Redução de Desperdício: Contêineres especialmente usados podem ajudar a organizar e proteger materiais escolares, reduzindo o desperdício e melhorando a eficiência no uso de recursos.
Descarte: Ao final da vida útil dos contêineres, o descarte inadequado pode levar à poluição do solo e da água. É importante considerar opções de reciclagem ou reutilização.	Educação Ambiental: A implementação de contêineres pode ser uma oportunidade para promover práticas sustentáveis nas escolas, como a conscientização sobre reciclagem e gestão de resíduos.
Uso do Espaço: Uma instalação de contêineres pode ocupar espaço que poderia ser utilizado para áreas verdes ou outras atividades educacionais, impactando a biodiversidade local.	Durabilidade: Os contêineres são geralmente resistentes e resistentes às intempéries, o que significa que podem ter uma longa vida útil se bem mantidos, evitando a necessidade de substituições ocasionais.
Impacto Visual: Dependendo da localização e do design dos contêineres, eles podem variar de acordo com a estética do ambiente escolar e da comunidade ao redor.	Reutilização de Materiais: Se os contêineres forem reciclados ou reutilizados (por exemplo, contêineres marítimos), isso pode reduzir a demanda por novos materiais e minimizar o desperdício.

4.7.2. Considerações Finais

4.7.2.1. Para mitigar os impactos ambientais negativos associados à compra de recipientes para as escolas municipais, é importante realizar uma avaliação ambiental prévia e considerar alternativas sustentáveis na escolha de materiais e fornecedores.

4.8. Das Condições de Recebimento:

4.8.1. Os contêineres poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4.8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

4.8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

4.8.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.



4.8.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

4.9. **Da Subcontratação:**

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.10. **Do Preposto:**

4.10.1. Não se aplica a este objeto.

4.11. **Da Garantia Contratual:**

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. **Da Garantia da Proposta:**

4.12.1. Não se aplica a este objeto.

4.13. **Das Obrigações da Contratada:**

4.14. Realizar a entrega nos prazos e em conformidade com as especificações determinadas neste documento.

4.15. Observar todas as disposições relativas ao fornecimento dos produtos/objeto do presente contrato, constantes deste instrumento e edital e anexos de licitação que lhe deu origem;

4.16. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

4.17. A empresa será responsável pelo transporte, carga e descarga no local determinado.

4.18. **Das Obrigações da Contratante:**

4.19. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do (s) bem (ns);

4.20. Atestar o recebimento do (s) produto (s) a ser (em) adquirido (s), rejeitando-o (s), caso não esteja (m) de acordo com o especificado neste documento e/ou entregues no local indicado;

4.21. Efetuar os pagamentos a DETENTORA, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

4.22. Informar o local de entrega quando do envio da Autorização de Fornecimento.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Das condições de execução**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do envio do empenho.

5.2. **Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas**



5.2.1. Os containers deverão ser entregues no endereço estipulado pela Secretaria Municipal Educação.

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
Emef Alfredo Amorim	Estrada Sanga Funda, S/N - Sanga Funda	(51) 9 7400-9087
Emef Álvaro Almeida	Rua das Caturritas, S/N - Centro	(51) 9 7400-9083
Emef Campos Salles	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia	(51) 9 8021-9780
Emef Hélio Fraga	Av. Santa Rita, 1901 - Centro	(51) 9 8026-4997
Emef Homero Fraga	Estrada Sanga Funda, S/N - Sanga Funda	(51) 9 8981-5178
Emef José Bonifácio	Rua da Pedreira, S/N - Pedreira	(51) 3479-6938
Emef Miguel Couto	Av. Getúlio Vargas, S/N - Berto Círio	(51) 9 7400-8756
Emef Rui Barbosa	Est. Fazenda dos Padres, S/N - Sanga Funda	(51) 9 7400-6538
Emef Santa Rita de Cássia	Est. do Passito, S/n - Centro	(51) 9 7400-7061
Emef Tiradentes	Rua do Caju, 264 - Caju	(51) 9 7400-6143
Emef Treze de maio	Estrada do Itapuí, S/N - Caju	(51) 9 8461-0456
Emef Vasconcelos Jardim	Rua Carlos Pereira de Souza, S/N - Califórnia	(51) 9 9652-5188
Emef Victor Aggens	Rua N,418 - Berto Círio	(51) 3479-6713
Emei Rainer Dorneles	Rua dos Pinheiros, 700- Califórnia	(51) 9 9604-3164
Emei Paulo Freire	Rua N, 350 - Berto Círio	(51) 9 9197-2513
Emei Vó Enedina	Rua Ver. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio	(51) 9 9939-5822
Emei Vó Luiza	Av. Santa Rita, 3498 - Califórnia	(51) 9 7400-8757
Emei Vó Edith	Est. Itapuí, 2100 - Caju	(51) 9 9895-1239

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Atestado/Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante comprove ter fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características com objeto da licitação.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor(a) Marcelo Jardim Constant, matrícula 744786-1, da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.10. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.10.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.10.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.10.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref 374



Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2188 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEI

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 373

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref 377

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 2189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral EMEF

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 376

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 309

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente

Vínculo 17551063 – ALIENAÇÃO

Ref 311

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação 1010 – Modernização SME

Elemento 344.90.52 Equipamento e Material Permanente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Vínculo 15400000 – FUNDEB 30%

Ref 310

Nova Santa Rita, dia 03 de abril de 2025.

Eduardo Dutra Fagundes

Secretaria Municipal de Educação

Suani Rocha Silveira

Responsável pelo Termo de Referência